



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ N° 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI N° 552/2007

SÚMULA:- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente:

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Tomas Antonio Bajo Polo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.920,00 (Oitenta e seis mil, novecentos e vinte reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS E RURAIS

05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

05002:2678201711.029 – Aquisição de Trator Traçado

FONTE: 31738 – Convenio Trator Agrícola – Ex. Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente R\$- 86.920,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$- 86.920,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Alínea de Receita no valor de R\$ 86.920,00 (Oitenta e seis mil, novecentos e vinte reais) de acordo com a seguinte rubrica abaixo:

247199990100 – Convenio Aquisição de Trator Agrícola....R\$-86.920,00

Artigo 3º -)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul - Pr, aos 26 dias do mês de junho de 2007.

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 34.749

Folha N.º 17

Em 27 / 06 / 2007


TOMÁS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal